



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 38/2025

Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária - CM Nº 38/2025

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 1º o Projeto de Lei - CM Nº 38/2025, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único: A identificação das pessoas de que trata esta Lei se dará por meio de cartão e de adesivo expedidos pelo Executivo Municipal, mediante comprovação médica.

JUSTIFICATIVA

A emenda refere-se a uma medida para a identificação do cidadão que possui a Fibromialgia por todos no âmbito municipal, resguardando a ele os mesmos direitos do deficiente físico no município de Lajeado

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de junho de 2025.

VEREADOR AQUILES MALLMANN (CASCÃO)



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2C3DAC72) no site:
https://citta.click/geX_X4Eh

Autenticação



2C3DAC72



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: AQUILES JOSÉ MALLMANN
CPF: 907***.***15
Assinado em: 02/06/2025 18:54:31

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457096, -51.984488

Hash do documento (SHA-256): 2d513e3a15b900dbd4a6b665786bde4b358bce83e933a64932851a1dc1dc1e56

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.